



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO



### RESOLUÇÃO – CONSELHO DIRETOR DA EMC Nº 01/2015

Determina o aproveitamento das horas de atividades complementares nos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Computação.

O CONSELHO DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 12 de junho de 2015 e tendo em vista o que consta do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) e no Regimento da UFG,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – O aproveitamento das horas de atividades complementares realizadas pelos estudantes dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Computação é determinado de acordo com a Tabela do Anexo 1 desta resolução.

**Art. 2º** – Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 12 de junho de 2015.

*Marcelo Stehling de Castro*

Prof. Dr. Marcelo Stehling de Castro  
Diretor da EMC/UFG  
Presidente do Conselho Diretor

**Anexo 1:** Tabela de equivalência de “Atividade Complementar” – vigência a partir do segundo semestre letivo de 2015  
Cursos: Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Computação (EMC/UFG)

Item	Descrição da atividade complementar	CHA (h)	CHE (h)	CHM (h)
A	Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Programa de Educação Tutorial (PET), Projeto/Ação de Extensão, Projeto de Pesquisa, Membro de Centro Acadêmico da EMC/UFG, Membro da Empresa Júnior, todos na <b>área de Engenharia ou em áreas relacionadas às disciplinas da matriz curricular dos cursos da EMC/UFG</b> (como administração, direito, economia, física, matemática, meio ambiente, entre outras). Consideram-se 960 horas apresentadas por ano (20 h/semana) para participações em: Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Programa PET – Petiano, como bolsistas ou como voluntários oficializados.	900	30	50
B	Curso na modalidade de Ensino à Distância (EaD) na <b>área de Engenharia ou em áreas relacionadas às disciplinas da matriz curricular dos cursos da EMC/UFG</b> .	250	20	30
C	Monitoria	300	30	40
D	Curso de idioma (presencial ou a distância)	250	20	30
E	Curso de informática	60	30	60
F	Participação em atividade de extensão e cultura <b>em outras áreas</b> , desde que contemplem linhas temáticas de programas e projetos de extensão definidos pela SESu/MEC. Por exemplo: educação, cultura e arte, desenvolvimento urbano e rural, redução das desigualdades sociais, direitos humanos, cultura e lazer, comunicação, desenvolvimento regional, justiça, ciência, tecnologia e inovação, meio ambiente, popularização da ciência e da tecnologia, conexões de saberes, inclusão social, entre outras.	300	10	10
G	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Participação em encontros científicos. Cada hora de participação equivale a uma hora de atividade complementar (sem limite).</li> <li>➤ Participação em: visita técnica, palestra, curso (com exceção dos cursos citados acima) e minicurso. Cada hora apresentada equivale a uma hora de atividade complementar (sem limite).</li> </ul> <p><i>Notas:</i> - para atividades na <b>área de Engenharia ou em áreas relacionadas às disciplinas da matriz curricular dos cursos da EMC/UFG</b>; e - se no certificado de participação <b>não constar a especificação da carga horária</b>, devem-se considerar: 4 horas por Congresso/Encontro/Evento/Seminário, 2 horas por visita técnica e por palestra, 4 horas por minicurso e 40 horas por curso.</p>			
H	Participação como Palestrante ou membro de Comissão Organizadora de Encontros Científicos ( <b>da área de Engenharia ou em áreas relacionadas às disciplinas da matriz curricular dos cursos da EMC/UFG</b> ). Cada hora de participação equivale a uma hora de atividade complementar (sem limite).			

**Carga horária necessária de atividades complementares: 100 horas**

**Observações:** a) valores apresentados inferiores ou superiores aos estabelecidos (que não atinjam o limite de aproveitamento) serão considerados **proporcionalmente**.

Por exemplo: 150 e 600 horas de monitoria equivalem respectivamente a 15 e 40 horas de atividades complementares; e

b) estágio não obrigatório não será considerado como atividade complementar, necessária para a integralização dos cursos de graduação da EMC/UFG.

**Legenda:** **CHA:** Carga Horária Apresentada; **CHE:** Carga Horária Equivalente à Atividade Complementar; e **CHM:** Carga Horária Máxima.

*Marcelo Stehling de Castro*